



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quarta-feira, 28 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 814A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 28 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 814A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.540, DE 28 DE ABRIL DE 2021

(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO CAPUT DO ART. 3º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2539 DE 16 DE ABRIL DE 2021).

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as peculiaridades da denominada hora de trabalho docente livre (HTPL), pela Lei Municipal nº 2441/2008;

CONSIDERANDO a competência do ente municipal para deliberar e estabelecer diretrizes de caráter local em termos de gestão educacional;

CONSIDERANDO que por força do Decreto Estadual nº 64.994/2020, a Educação foi considerada Serviço Essencial.

DECRETA

Art. 1º. O caput do art. 3º do Decreto Municipal nº 2539 de 16 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Os horários de trabalho dos docentes, da rede pública municipal de ensino, denominados HTPC e HTPÍ, salvo exposto no § 2º do artigo anterior, deverão ser realizados de forma presencial conforme orientação e deliberação da Secretaria Municipal de Ensino, e nos termos do anexo II deste decreto”;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de abril de 2021.

MARCOS BUZETTO
Assinado de forma digital
por MARCOS BUZETTO
Dados: 2021.04.28
16:08:58 -03'00'

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 19, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490